



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 01.676.018/0001-70

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 24 / 2022

ENCAMINHE-SE
Sala das Sessões 08/11/2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Encaminhamento: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal no exercício interino do cargo de Prefeito Municipal de Pinhalzinho

Assunto: Destinação dos honorários de sucumbência nas ações e nos acordos em que o Município figura como parte

Vereador Autor: Jesuel Donizete Alpi

indago ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal interino, conforme o artigo 31 da Lei Orgânica em comunhão com o artigo 158 do Regimento Interno desta Câmara Municipal o quanto segue:

1) O procedimento para o recolhimento dos honorários advocatícios devidos à Fazenda Pública Municipal está de acordo com o que dispõe o artigo 158-B da Lei Complementar Nº 26/2021 e o artigo 18 da Lei Complementar Nº 28/2022?

2) Há diferença no procedimento para o recolhimento dos referidos honorários quando fixados nos acordos judiciais ou extrajudiciais?

2.1) Caso positivo, como é realizado e qual o embasamento jurídico?

3) Os honorários fixados no acordo judicial do Processo nº 1000041-06.2019.8.26.0447 com a empresa "Filler Ferramentaria e Injeção Plástica Ltda. Epp" já foram pagos?

3.1) Caso positivo, como foi feito o pagamento (número de parcelas, valores, data do pagamento e titularidade da conta)?

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2022.

Jesuel Donizete Alpi
Vereador